



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92,3

DECRETO Nº. 3.362 /PMMA/2.016.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PARA INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, E

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a **COMISSÃO PARA INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, conforme recomendado pela primeira Promotoria de Justiça de Cacoal Autos nº. 20150010100021563, sem ônus para o Erário Municipal, composta pelos seguintes membros:

- **MEMBRO: SEBASTIÃO CARLOS FILHO**, Técnico Enfermagem, servidor público municipal, matrícula 1397;
- **MEMBRO: GRACIANE BERGAMASCHI ARAÚJO**, Diretora do Departamento de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil, servidora público municipal, matrícula 1013;
- **MEMBRO: ANILDO ETRELOW**, Seção Orçamentário, servidor público municipal, matrícula 615;

Art. 2º. A Comissão deverá apresentar relatório conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data de publicação deste Decreto, para averiguar se praticaram infração disciplinar concluir análise e elaborar o relatório final, dando ciência à autoridade Superior para Decisão Final.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 05 de janeiro de 2.016.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209